

FACULDADE HORIZONTAL - FAHOR
EDITAL N º 01

**ABERTURA DE VAGAS PARA MONITOR EM COMPONENTE CURRICULAR
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE HORIZONTAL**

A Faculdade Horizontal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Regulamento do Programa de Monitoria, realizará Concurso para seleção de monitores para os cursos de graduação descritos na cláusula primeira deste edital.

I – CURSO, COMPONENTES CURRICULARES E RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS

Ciências Econômicas

- Componentes curriculares:
 - Matemática I e II - uma vaga
 - Cálculo I e II - uma vaga
 - Estatística econômica - uma vaga
 - Econometria - uma vaga
 - Microeconomia I - uma vaga
 - Macroeconomia II – uma vaga
 - Mercado de derivativos – uma vaga
 - Sistemas de Informações Gerencias – uma vaga

Engenharia de Produção

- Componentes curriculares:
 - Cálculo II – uma vaga
 - Física I – uma vaga
 - Matemática II – uma vaga
 - Desenho I – uma vaga
 - Pesquisa Operacional – uma vaga
 - Termodinâmica – uma vaga
 - Controle Estatístico da Qualidade – uma vaga

Engenharia Mecânica

- Componentes curriculares:
 - Matemática I e II - uma vaga
 - Cálculo I e II - uma vaga
 - Desenho II - uma vaga
 - Prática de Mecânica – uma vaga
 - Mecânica dos Sólidos I e II - uma vaga
 - Mecânica dos Fluidos - uma vaga
 - Materiais de Construção Mecânica - uma vaga
 - Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos - uma vaga

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de 01 a 15 de setembro de 2009, na Secretária Acadêmica da Faculdade Horizontal, informando através do preenchimento

do formulário de Inscrição, o componente curricular para o qual deseja exercer a monitoria.

O aluno poderá se candidatar em mais de um componente curricular, porém o exercício da monitoria é restrito a apenas um dos componentes curriculares, levando-se em consideração o critério de seleção dos candidatos.

III - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

São requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- i. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Horizontina - FAHOR;
- ii. Ter obtido aprovação no componente curricular em que pretende exercer a monitoria;
- iii. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

IV - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para seleção serão considerados:

I – Análise do histórico escolar para verificação da nota do candidato no componente curricular inscrito para monitoria;

II – Entrevista com o Coordenador do Curso e o Professor do componente curricular;

III - Resultado da prova escrita envolvendo os conhecimentos necessários para exercer a monitoria no componente curricular em que o candidato se inscreveu, quando houver mais de um candidato inscrito.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

O critério da classificação dos candidatos à monitoria levará em consideração, além da avaliação do histórico escolar, da entrevista com o coordenador e o professor da componente curricular, o resultado da prova escrita, quando necessário.

VI - DA PROVA ESCRITA

Caso o número de candidatos for mais do que um para a mesma vaga de monitoria será aplicada prova escrita, envolvendo os conhecimentos necessários para exercer a monitoria no componente curricular em que os candidatos se inscreveram. A data, o local e a duração da prova serão definidos pelos coordenadores de curso.

VII - DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

O início das atividades de monitoria será dia 10 de setembro de 2009, com término em 23 dezembro de 2009, podendo ser renovada por mais um semestre letivo, mediante proposta do professor responsável pela componente curricular que avaliará o desempenho do monitor.

VIII - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária da monitoria é de **3 (três)** horas semanais, assim estabelecidas:

- Duas horas de forma presencial, em plantão para tirar dúvidas dos alunos e assistência ao professor do componente curricular em local estabelecido pelo mesmo;
- Uma hora em atividades complementares conforme orientação do professor do componente curricular da monitoria.

IX – ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor (conforme Art. 4º do Regulamento de Monitoria da FAHOR

- i. Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos acadêmicos, e outros de natureza similar;
- ii. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- iii. Cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração na Faculdade;
- iv. Identificar eventuais necessidades na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- v. Apresentar relatório mensal ao professor do componente curricular de suas atividades realizadas como monitor que o encaminhará ao coordenador de curso.

X - DO APROVEITAMENTO DA MONITORIA

- i. Os monitores selecionados exercerão atividade voluntária sem remuneração, com direito a certificado de participação como monitor.
- ii. No Curso de Ciências Econômicas o aluno poderá aproveitar 10 (dez) horas das Atividades Complementares de Graduação, após um semestre atuando como monitor de uma disciplina.
- iii. Os alunos da Fundação Capacitar poderão aproveitar esta atividade como atividade voluntária.

Sedelmo Desbessel
Diretor da FAHOR